



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

OUVIDORIA-GERAL

Conselheiro Interino Isaías Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7664 / 7128
Disque Ouvidoria: 0800-647 2011
e-mail: ouvidoria@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO N.º : 19.097-7/2020

CHAMADO N.º : 1389/2020

PRINCIPAL : CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ASSUNTO : DENÚNCIA OUVIDORIA

SETOR : SERVIÇO DE ARQUIVO

DESPACHO

Trata-se de Denúncia formulada a esta Ouvidoria Geral, sob o chamado n.º 1.389/2020, Protocolo n.º 19.097-7/2020, em desfavor da Câmara Municipal de Campos de Júlio e encaminhada para análise na Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal (Docs. Digitais n.º 202883/2020 e 202884/2020).

Após análise a unidade técnica sugeriu a notificação do Controle Interno da Câmara Municipal de Campos de Júlio, recomendando, em síntese, a adoção de providências cabíveis, conforme artigo 7º, parágrafo único da Resolução Normativa 11/2017 – TP, *in verbis* (Doc. Digital n.º 233670/2020):

“Fazer constar, **em destaque** no ofício de notificação, a orientação a respeito da forma de atuação do Controle Interno, prevista no Parágrafo único, do art. 7º, da Resolução Normativa do TCE/MT n.º 11/2017-TP, qual seja: “...consignando os procedimentos realizados e o resultado conclusivo das ações de fiscalização **no próximo parecer do controle interno a ser encaminhado ao TCE/MT ou, quando constatada irregularidade grave e/ou dano ao erário não reparado, propor Representação de Natureza Externa, na forma regimental**”.

Por fim, o Conselheiro Relator acolheu a manifestação da unidade técnica, e em ato contínuo, notificou o responsável pela unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Campos de Júlio, mediante o Ofício n.º 650/2020/GAB/DN (Doc. Digital n.º 241333/2020) e encaminhou os autos à Ouvidoria Geral para fins de controle e divulgação ao denunciante das medidas adotadas, bem como para





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

OUVIDORIA-GERAL

Conselheiro Interino Isaías Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7664 / 7128

Disque Ouvidoria: 0800-647 2011

e-mail: ouvidoria@tce.mt.gov.br

arquivamento do processo, nos termos do art. 9º, c/c o art. 11, da Resolução Normativa 11/2017 (Doc, Digital nº 239056/2020).

Diante o exposto, **determino** o arquivamento, nos termos do artigo 11 da Resolução Normativa nº 11/2017-TP.

Envie-se o presente ao Serviço de Arquivo.

Ouvidoria Geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em 23 de outubro de 2020.

DALTEY APARECIDO DIAS

Secretário Executivo da Ouvidoria Geral

